



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

*Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000*  
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53  
E.mail: [prefeitura@aricanduva.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br) [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br)

**LEI Nº 157 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.999**

*“Dispõe sobre iluminação  
Natalina Urbana”.*

A Câmara Municipal de Aricanduva aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o poder Executivo autorizado a adquirir e instalar iluminação para ornamentação Natalina urbana para a Praça da Matriz e Ruas de Aricanduva.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação Orçamentária própria no valor de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Aricanduva, 15 de dezembro de 1999.

Maria Alexandrina Cordeiro  
Prefeita Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

*Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000*  
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53  
E.mail: [prefeitura@aricanduva.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br) [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br)

**JUSTIFICATIVA:**

Aricanduva, uma cidade pertencente ao Alto Jequitinhonha, onde a beleza e a arte produzida pelas ornamentações natalinas, são desconhecidas da maioria do seu munícipe. Como beleza e arte é um direito de todos, conto com a aprovação deste projeto, para que juntos possamos despertar nos Aricanduvanos o Espírito do Natal.

Aricanduva, 15 de dezembro de 1999.

Maria Alexandrina Cordeiro  
Prefeita Municipal.

Mando, portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Aricanduva, 15 de dezembro de 1999.

Maria Alexandrina Cordeiro  
Prefeita Municipal.